



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.835, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

Considerando a edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e respectivas alterações posteriores e prorrogações, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, bem como do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, e respectivas alterações posteriores e prorrogações, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia da COVID-19, e dá providências complementares;

Considerando a edição do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, que reconhece, no Município, o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia da COVID-19, e dá outras providências, cujas medidas foram prorrogadas por meio do Decreto nº 12.640, de 30 de julho de 2021;

Considerando a edição, pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, do Decreto Legislativo nº 2.502, de 26 de abril de 2021, que reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

Considerando o Comunicado AUDESP nº 28, de 2 de abril de 2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que criou nova classificação para o correto registro contábil das receitas e despesas vinculadas ao combate à COVID-19, bem como o Comunicado AUDESP nº 40, de 19 de maio de 2020, que reforça a necessidade dessa identificação;

Considerando a edição, pelo Presidente da República Federativa do Brasil, do Decreto Federal nº 10.579, de 18 de dezembro de 2020, que estabelece regras para a inscrição de restos a pagar das despesas de que trata o art. 5º da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020, e dá outras providências;

Considerando o acórdão do Tribunal de Contas da União proferido nos autos do TC nº 036.975/2020-6, em que se decidiu que os recursos federais vinculados ao combate à pandemia da COVID-19 empenhados em 2020, destinado a Estados, Distrito Federal e Municípios, podem ser utilizados por estes no exercício contábil/financeiro de 2021;

Considerando que, por força da medida cautelar concedida no bojo da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.625 – Distrito Federal, o Colendo Supremo Tribunal Federal fixou interpretação conforme à Constituição ao art. 8º da Lei Federal nº 13.979, de 6



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

de fevereiro de 2020, a fim de excluir de seu âmbito de aplicação as medidas extraordinárias previstas nos arts. 3º, 3º-A, 3º-B, 3º-C, 3º-D, 3º-E, prorrogando, assim, as ações de saúde sanitárias para o enfrentamento à COVID-19 descritas na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XXXII do "caput" do art. 112 c.c. a alínea "c", "in fine" do inciso I do "caput" do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo em vista o disposto no inciso III do art. 41 c.c. o art. 44, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 19.133.352,23 (dezenove milhões, cento e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), para suplementar as dotações para atender despesas com a gestão de serviços de saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0083	ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS	
10.122.0083.2	Atividade	
10.122.0083.2.208	COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS	R\$ 18.179.710,06
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 12.326.031,62
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.800.000,00
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.912,65
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 47.765,79
FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0083	ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS	
10.302.0083.2	Atividade	
10.302.0083.2.208	COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS	R\$ 953.642,17
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 285.964,44
FONTE DE RECURSO 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 10.861,97



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 251.385,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 405.430,76
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – superávit financeiro no valor de R\$ 434.993,96 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

a) saldo financeiro constante em conta corrente vinculada de repasse de recursos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde através da Portaria MS/GM nº 1.505, de 05 de julho de 2021 no valor de R\$ 101.314,76 (cento e um mil, trezentos e quatorze reais e setenta e seis centavos);

b) saldo financeiro constante em conta corrente vinculada de repasse de recursos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde através da Portaria MS/GM nº 3.389, de 10 de dezembro de 2021 no valor de R\$ 47.765,79 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos);

c) saldo financeiro constante em conta corrente vinculada de repasse de recursos da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo/Fundo Estadual de Saúde, conforme descrito na resolução SS nº 105, de 13 de julho de 2021, no valor de R\$ 285.913,41 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e treze reais e quarenta e um centavos);

II – excesso de arrecadação no valor de R\$ 18.338.358,27 (dezoito milhões, trezentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, decorrente de:

a) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 2.237, de 02 de setembro de 2021, no valor de R\$ 5.912,65 (cinco mil, novecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos);

b) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 3.313, de 01 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);

c) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 3.342, de 01 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 143.616,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais);

d) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 177, de 31 de janeiro de 2022, no valor de R\$ 79.500,00 (setenta e noventa mil e quinhentos reais);



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

e) repasse de recursos financeiros da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo/Fundo Estadual de Saúde, conforme descrito na resolução SS nº 95, de 23 de junho de 2021, no valor de R\$ 51,03 (cinquenta e um reais e três centavos);

f) repasse de recursos financeiros decorrente de Depósito Judicial referente ao Processo TJSP nº 1500109-23.2020.8.26.0556, no valor de R\$ 1.160,76 (um mil, cento e sessenta reais e setenta e seis centavos);

g) repasse de recursos financeiros decorrente de Depósito Judicial referente ao Processo TJSP nº 1500224-44.2020.8.26.0556, no valor de R\$ 1.103,23 (um mil, cento e três reais e vinte e três centavos);

h) repasse de recursos financeiros decorrente de Depósito Judicial referente ao Processo TJSP nº 1500579-54.2020.8.26.0556, no valor de R\$ 1.094,37 (um mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos);

i) repasse de recursos financeiros decorrente de Depósito Judicial referente ao Processo TJSP nº 1502205-16.2020.8.26.0037, no valor de R\$ 1.157,64 (um mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos);

j) repasse de recursos financeiros decorrente de Depósito Judicial referente ao Processo TJSP nº 1504381-31.2021.8.26.0037, no valor de R\$ 1.565,63 (um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos);

k) repasse de recursos financeiros decorrente de Depósito Judicial referente ao Processo TJSP nº 1505134-34.2021.8.26.0037, no valor de R\$ 1.554,55 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);

l) repasse de recursos financeiros decorrente de Depósito Judicial referente ao Processo TJSP nº 1505231-85.2021.8.26.0037, no valor de R\$ 2.161,83 (dois mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e três centavos);

m) repasse de recursos financeiros decorrente de Depósito Judicial referente ao Processo TJSP nº 1530311-22.2019.8.26.0037, no valor de R\$ 1.063,96 (um mil, sessenta e três reais e noventa e seis centavos);

n) repasse de recursos financeiros do Município de Américo Brasiliense referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 05 do Convênio de Cooperação nº 17/2020, de 20 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 162.540,00 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais);

o) repasse de recursos financeiros do Município de Boa Esperança do Sul referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 05 do Convênio de Cooperação nº 08/2020, de 20 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais);

p) repasse de recursos financeiros do Município de Borborema referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 05 do Convênio de Cooperação nº 10/2020, de 20 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais);



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

q) repasse de recursos financeiros do Município de Descalvado referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 05 do Convênio de Cooperação nº 15/2020, de 20 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 22.495,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais);

r) repasse de recursos financeiros do Município de Dourado referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 06 do Convênio de Cooperação nº 05/2020, de 17 de janeiro de 2022, no valor de R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais);

s) repasse de recursos financeiros do Município de Gavião Peixoto referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 07 do Convênio de Cooperação nº 12/2020, de 17 de janeiro de 2022, no valor de R\$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais);

t) repasse de recursos financeiros do Município de Nova Europa referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 05 do Convênio de Cooperação nº 14/2020, de 20 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais);

u) repasse de recursos financeiros do Município de Ribeirão Bonito referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 05 do Convênio de Cooperação nº 18/2020, de 20 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais);

v) repasse de recursos financeiros do Município de Tabatinga referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 05 do Convênio de Cooperação nº 06/2020, de 20 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 10.180,00 (dez mil, cento e oitenta reais);

w) repasse de recursos financeiros do Município de Trabijuá referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 05 do Convênio de Cooperação nº 11/2020, de 20 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais);

x) excesso de arrecadação no valor de R\$ 17.766.031,62 (dezessete milhões, setecentos e sessenta e seis mil, trinta e um reais e sessenta e dois centavos) a serem apurados no balanço do exercício de 2021; e

III – anulação parcial de dotação no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0083	ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS	
10.122.0083.2	Atividade	
10.122.0083.2.208	COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS	R\$ 360.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 360.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

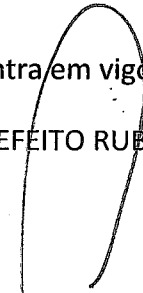


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

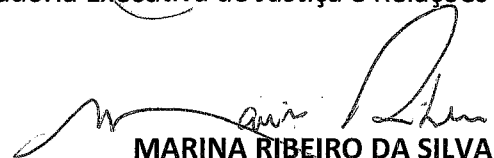
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 21 de março de 2022.

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.